



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.680 DE 24-11-97

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

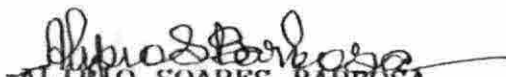
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 1.997 e 02 (dois) de janeiro de 1.998, devido às festividades alusivas ao Natal e " Reveillon ".

Parágrafo 2º - Funcionário normalmente as seguintes repartições públicas municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro e Horta Comunitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de novembro de 1997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

FPU.